



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DOCENTE DO ICT JUNTO AO CONSELHO DE ASSUNTOS
COMUNITÁRIOS (CACE/PROACE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI- UFVJM**

EDITAL ICT Nº 14/2021

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS QUE REGULAMENTAM O PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA
DE REPRESENTANTES DOCENTES NO CONSELHO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - CACE**

O Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia – *campus* JK da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e consoante com o disposto no Estatuto e Regimento dessa universidade, nomeou COMISSÃO ELEITORAL, que CONVOCA os **DOCENTES** lotados no Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) para a eleição de seus representantes junto ao Conselho de Assuntos Comunitários (CACE/PROACE) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM.

1 - DA ELEIÇÃO

Este edital trata da eleição para candidatura à função de representantes junto ao Conselho de Assuntos Comunitários (CACE/PROACE) aos professores do ICT interessados que satisfizerem as exigências do presente edital.

2 - DA COMISSÃO ELEITORAL

A COMISSÃO ELEITORAL em referência foi designada pela PORTARIA/ICT Nº 101, DE 27 DE MAIO DE 2021, retificada pela portaria 104 de 07 de junho de 2021, sendo composta pelos professores Rúbia Ribeiro Viana (presidente), Carlos Alexandre Oliveira de Souza e Wilbor Poletti, lotados no Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus JK da UFVJM.

3 - DAS INSCRIÇÕES

Ficam abertas as inscrições para eleição de 01 (um) representante docente e respectivo suplente para compor o CACE/PROACE da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, conforme cronograma (Anexo I).

4 - DO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO

Para a efetivação da inscrição é necessário que o candidato seja efetivo do cargo de Professor da Educação Superior da Universidade do Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e lotado no Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT).

5 - DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DOS REGISTROS DE CANDIDATURAS

- 5.1 - As inscrições dos candidatos serão realizadas diretamente com a COMISSÃO ELEITORAL, através do e-mail **carlos.souza@ict.ufvjm.edu.br**, no período de 14 a 17 de junho até 23:59 horas.
- 5.2 - As inscrições deverão ser apresentadas mediante preenchimento do formulário de inscrição constante do anexo II desse edital.
- 5.3 - A comissão eleitoral analisará os pedidos e declarará o deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas no prazo de 01 (um) dia útil após o vencimento do prazo de inscrições, publicando o resultado no devido processo SEI.
- 5.4 - Do ato que deferir ou indeferir o registro de candidaturas cabe recurso junto à comissão eleitoral no prazo máximo de 01 (um) dia útil a contar da publicação do resultado, a ser anexado no devido processo SEI. A comissão eleitoral terá o prazo de 01 (um) dia útil para julgar os recursos;
- 5.5 - A lista com as chapas deferidas será publicada, no devido processo SEI, 01(um) dia útil após o julgamento dos recursos.

6 - DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

- 6.1 - O voto é direto e secreto;
- 6.2 - O Colégio Eleitoral para a presente eleição é formado pela totalidade dos docentes do quadro permanente da UFVJM, lotados no Instituto de Ciência e Tecnologia.
- 6.3 - A lista de eleitores deverá ser elaborada pela comissão eleitoral com base nos dados sobre a situação de cada membro do corpo docente, publicada no processo SEI 23086.006287/2021-17 e enviada no e-mail institucional dos professores.
- 6.4 - Cada eleitor terá direito a um voto e constará no sistema de votação virtual as opções do voto em branco e voto nulo.

7 - DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

- 7.1 - A eleição realizar-se-á no dia 29 de junho de 2021, em urna única, virtual, disponibilizada através de link enviado para o e-mail institucional dos votantes, **contendo o ID do Eleitor e Senha para acesso ao link da Eleição**.
- 7.2 - O horário de votação será das 08:00h às 17:00h.
- 7.3 - A mesa receptora registrará o horário de início da votação, eventuais ocorrências, o encerramento da votação e a apuração, em ata circunstanciada e assinada por todos os membros da comissão.
- 7.4 - O encerramento da votação será no horário previsto.

8 - DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- 8.1 - A apuração ocorrerá no dia seguinte à votação.
- 8.2 - Será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.
- 8.3 - Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o candidato titular que tiver:
- I – Mais tempo de serviço no ICT;
 - II – Maior idade;
 - III – Maior titulação.
- 8.4 - A publicação do resultado oficial será feita no devido processo SEI e através de e-mails institucionais dos docentes, dando ciência a Direção do ICT.

9 - DO MANDATO E DA POSSE

9.1 - O mandato será de dois (2) anos com possibilidade de uma reeleição, conforme estabelecido no Regimento Interno da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PROACE).

9.2 - O candidato eleito será empossado em sua respectiva representação a partir da emissão da portaria.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Todos os atos referentes à presente eleição estarão disponíveis no processo SEI 23086.006287/2021-17;

10.2 - Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela COMISSÃO ELEITORAL em um prazo de 01 (um) dia útil, informando eventuais reconduções dos prazos estabelecidos no presente edital;

10.3 - Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer, via devido processo SEI, no prazo de 02 (dois) dias úteis, à COMISSÃO ELEITORAL em primeira instância, à Congregação do ICT em segunda instância, e ao CONSU em terceira instância. A COMISSÃO ELEITORAL terá prazo de 01 (um) dia para deferir ou indeferir o recurso.

Diamantina, 07 de JUNHO de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Oliveira de Souza, Servidor**, em 07/06/2021, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Ribeiro Viana, Servidor**, em 07/06/2021, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilbor Poletti Silva, Servidor**, em 07/06/2021, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0372014** e o código CRC **BDB1A636**.